



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 20 de agosto de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4346



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 066/2024)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 067/2024)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 068/2024)	5
DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 005/2024)	7
RESOLUÇÃO (Nº 018/2024)	8
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022)	9
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023)	21
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90100/2024)	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024)	23
REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90097/2024)	24
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024)	25
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023)	87

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO FINANCEIRO (Nº 066/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 66/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 142.849,97 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2015	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 27050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.000,00
	Soma da Ação:		16.000,00
	Soma da Unidade:		16.000,00
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33903900 - 26000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.309,76
	Soma da Ação:		60.309,76
	Soma da Unidade:		60.309,76
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.500,00
	Soma da Ação:		10.500,00
2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.260,24
	Soma da Ação:		6.260,24
2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.121,44
	Soma da Ação:		22.121,44
2064	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO		
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.438,00
44905200 - 26600000	Equipamentos e Material Permanente		3.220,53
	Soma da Ação:		27.658,53
	Soma da Unidade:		66.540,21
	Total Geral:		142.849,97

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.309,76
26600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.540,21
27050000	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000,00
	Total Geral:	142.849,97



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 66/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 20 de agosto de 2024.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 067/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 67/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 86.867,11 (OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.921,01	
		Soma da Ação:	23.921,01
2025	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	62.946,10	
		Soma da Ação:	62.946,10
		Soma da Unidade:	86.867,11
		Total Geral:	86.867,11

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15500000	Transferência do Salário-Educação	86.867,11
	Total Geral:	86.867,11

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 20 de agosto de 2024.


JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 068/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 68/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 282.922,90 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		19.000,00
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	18.300,00
Soma da Ação:		18.300,00
Soma da Unidade:		37.300,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
33903500 - 15010000	Serviços de Consultoria	20.000,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Soma da Ação:		160.000,00
Soma da Unidade:		160.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	23.000,00
Soma da Ação:		23.000,00
2028 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.700,00
Soma da Ação:		44.700,00
2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		77.700,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.914,90
Soma da Ação:		2.914,90
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	8,00
Soma da Ação:		8,00
Soma da Unidade:		2.922,90
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2063	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		282.922,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2010	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
Soma da Ação:		3.300,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

AGOSTO/2024

DECRETO FINANCEIRO 68/2024

2081	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	27.300,00
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE	
2019	MANUTENÇÃO DA ZELADORIA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
33903400 - 15010000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	170.000,00
	Soma da Ação:	170.000,00
	Soma da Unidade:	170.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
	Soma da Ação:	23.000,00
2016	PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2022	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	44.700,00
	Soma da Ação:	44.700,00
	Soma da Unidade:	77.700,00
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.914,90
	Soma da Ação:	2.914,90
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8,00
	Soma da Ação:	8,00
	Soma da Unidade:	2.922,90
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
33903000 - 16610000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	282.922,90

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 20 de agosto de 2024.


JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DISPENSA (LICENÇA AMBIENTAL Nº 005/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA CNPJ: 13.825.484/0001-50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente CEP. 45300-000 Amargosa- Bahia	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 005/2024 VALIDADE – 20 DE AGOSTO DE 2026
IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA – 015/2024	
EMPRESA: SÃO BENTO COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO LTDA ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	CNPJ: 44.721.545/0001-62 Amargosa, 20 de agosto de 2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Dispensa de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a atividade de Fabricação de Artefatos de Cimento, localizado na Fazenda Santo Antônio, BA 046, Mata das Covas, Amargosa-BA. Atividade realizada pela Empresa denominada SÃO BENTO COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 44.721.545/0001-62, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPI – Equipamentos de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado; 4 - Implantar projeto de pânico e incêndio. PRAZO: 180 DIAS; 5 - Promover a educação ambiental com os funcionários e vizinhança, objetivando a preservação do meio ambiente, registrando as evidências dessas ações e mantendo-as à disposição para fins de fiscalização; 6 - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados para aplicação do Plano de Emergência Ambiental, do Plano de Gerenciamento de Riscos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; 7 – Manter a área sempre limpa, acondicionando os resíduos em locais apropriados, encaminhando-os posteriormente para descarte em locais adequados; 8 - Apresentar anualmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) da empresa; 9 - Realizar a recuperação ambiental com o plantio de árvores nativas do curso d'água existente na propriedade na distância legalmente prevista. PRAZO: 90 DIAS; 10 - Manter os níveis de ruído no estabelecimento e na vizinhança em conformidade com a legislação e normas vigentes; 11 - Apoiar o projeto de Arborização Urbana do município com 20 mudas de pau ferro acima de 02 metros para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. PRAZO: 30 DIAS; 12 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos. Art. 2º- Determina-se que esta dispensa esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta dispensa não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.	
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 	ENGENHEIRO AMBIENTAL 

RESOLUÇÃO (Nº 018/2024)

RESOLUÇÃO Nº 0018/2024

***Dispõe sobre a aprovação das metas
referente aos indicadores de pactuação
interfederativa -2022***

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA – CMSA, em sua reunião ordinária no dia 09 de agosto de 2024 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO que todas as metas pactuadas compõem o Relatório Anual de Gestão-RAG para fins de avaliação dos indicadores e resultados atingidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as metas referente aos Indicadores da Pactuação Interfederativa -2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Amargosa.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Elissandra Alves Santos Rodrigues

Presidente do CMSA

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 11.373/2024; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 177/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS QUESTÕES ATINENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, EXCETO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, FIRMADO EM 14/06/2022, COM A EMPRESA **NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ 29.614.322/0001-02; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.705/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **05** dias do mês de **julho** de **2024**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2024**, conforme ato publicado em **17/06/2024** e homologada em **15/08/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JETMULTI CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.484.038/0001-26**, com sede na **Rua Armando Tavares, nº 50, Centro, CEP 44.571-017**, no Município de **Santo Antônio de Jesus**, neste ato representada pelo Sr. **Vagner de Assis Rola**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **02.xxx.xxx-76 SSPBA** e CPF nº **194.xxx.xxx-34**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta com eventual fornecimento de suprimentos e disponibilização de impressoras em regime de comodato para atender as demandas das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 029/2024** - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

LOTE 01 - RECARGA DE TONERS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.U.
1	RECARGA DE TONER BROTHER TN350 - Serviço de recarga de toner Brother TN350, preto.	SERV	120	R\$ 50,00
2	RECARGA DE TONER BROTHER TN620 - Serviço de recarga de toner Brother TN620, preto.	SERV	60	R\$ 50,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3	RECARGA DE TONER BROTHER TN650 - Serviço de recarga de toner Brother TN650/ TN580, preto.	SERV	60	R\$ 50,00
4	RECARGA DE TONER BROTHER TN1060 - Serviço de recarga de toner Brother TN1060/ TN1000/ TN1030/ TN1050 / TN1070 / TN1075, preto.	SERV	400	R\$ 45,00
5	RECARGA DE TONER BROTHER TN2010 - Serviço de recarga de toner Brother TN2010, preto.	SERV	60	R\$ 20,00
6	RECARGA DE TONER BQ 500A - Serviço de recarga de toner BQ500A/ M401/ M425/ 80A/ CF280/ CF280A/ BQ505A, preto.	SERV	1.400	R\$ 60,00
7	RECARGA DE TONER HP 05A - Serviço de recarga de toner HP 05A / CE505A/ CE505AB, preto.	SERV	1.000	R\$ 65,00
8	RECARGA DE TONER HP 12A - Serviço de recarga de toner HP 12A / Q2612AB, preto.	SERV	30	R\$ 60,00
9	RECARGA DE TONER HP 30A - Serviço de recarga de toner HP 30A / CF230A, preto.	SERV	50	R\$ 50,00
10	RECARGA DE TONER HP 33A - Serviço de recarga de toner HP 33A / CF233A, preto.	SERV	120	R\$ 50,00
11	RECARGA DE TONER HP 35A - Serviço de recarga de toner HP 35A/ CB435A, preto.	SERV	1.300	R\$ 70,00
12	RECARGA DE TONER HP 36A - Serviço de recarga de toner HP 36A/ CB436A, preto.	SERV	40	R\$ 70,00
13	RECARGA DE TONER HP 55A - Serviço de recarga de toner HP 55A / CE 255A, preto.	SERV	120	R\$ 140,00
14	RECARGA DE TONER HP 58A - Serviço de recarga de toner HP 58A / CF 258A, preto.	SERV	120	R\$ 60,00
15	RECARGA DE TONER HP 78A - Serviço de recarga de toner HP 78A/ CE278A, preto.	SERV	500	R\$ 60,00
16	RECARGA DE TONER HP 80A - Serviço de recarga de toner HP 80A/ CF280A, preto.	SERV	1.300	R\$ 60,00
17	RECARGA DE TONER HP 83A - Serviço de recarga de toner HP 83A/ CF2803, preto.	SERV	500	R\$ 60,00
18	RECARGA DE TONER HP 85A - Serviço de recarga de toner HP 85A/ CE285A, preto.	SERV	1.400	R\$ 59,00
19	RECARGA DE TONER HP 105A - Serviço de recarga de toner HP 105A/ W1105A / W1105AB, preto.	SERV	1.500	R\$ 59,00
20	RECARGA DE TONER HP 124A AMARELO - Serviço de recarga de toner HP 124A / Q6002A, amarelo.	SERV	20	R\$ 20,00
21	RECARGA DE TONER HP 124A CIANO - Serviço de recarga de toner HP 124A / Q60001A, ciano.	SERV	20	R\$ 20,00
22	RECARGA DE TONER HP 124A MAGENTA - Serviço de recarga de toner HP 124A / Q6003A, magenta.	SERV	20	R\$ 19,50



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

23	RECARGA DE TONER HP 124A PRETO - Serviço de recarga de toner HP 124A / Q6000A, preto.	SERV	20	R\$ 20,00
24	RECARGA DE TONER HP 125A AMARELO - Serviço de recarga de toner HP 125A / CB 542 AB, amarelo.	SERV	30	R\$ 20,00
25	RECARGA DE TONER HP 125A CIANO - Serviço de recarga de toner HP 125A / CB 541A, ciano.	SERV	30	R\$ 20,00
26	RECARGA DE TONER HP 125A MAGENTA - Serviço de recarga de toner HP 125A / CB 543A, magenta.	SERV	30	R\$ 20,00
27	RECARGA DE TONER HP 125A PRETO - Serviço de recarga de toner HP 125A / CB 540A, preto.	SERV	30	R\$ 20,00
28	RECARGA DE TONER HP 126A AMARELO - Serviço de recarga de toner HP 126A / CE312A, amarelo.	SERV	100	R\$ 20,00
29	RECARGA DE TONER HP 126A CIANO - Serviço de recarga de toner HP 126A / CE311A, ciano.	SERV	100	R\$ 20,00
30	RECARGA DE TONER HP 126A MAGENTA - Serviço de recarga de toner HP 126A / CE313A, magenta.	SERV	100	R\$ 20,00
31	RECARGA DE TONER HP 126A PRETO - Serviço de recarga de toner HP 126A / CE 310A, preto.	SERV	100	R\$ 20,00
32	RECARGA DE TONER HP 330X - Serviço de recarga de toner HP 330 x / w1330x, preto.	SERV	50	R\$ 100,00
33	RECARGA DE TONER KYOCERA TK1175 - Serviço de recarga de toner Kyocera TK 1175, preto.	SERV	300	R\$ 100,00
34	RECARGA DE TONER LEXMARK E120 - Serviço de recarga de toner E120 / 12018SL, preto.	SERV	80	R\$ 20,00
35	RECARGA DE TONER PANTUM ELGIN PB 210 - Serviço de recarga de toner Pantum Elgin PB-210E / PB 210S / PB 210R, preto.	SERV	300	R\$ 70,00
36	RECARGA DE TONER PANTUM ELGIN PB 211 - Serviço de recarga de Toner Pantum Elgin PB 211 / PB 211EV / PB 210, preto.	SERV	100	R\$ 70,00
37	RECARGA DE TONER PANTUM ELGIN PD 219 - Serviço de recarga de Toner Pantum Elgin PD 219, preto.	SERV	80	R\$ 70,00
38	RECARGA DE TONER PHASER 106R01159 - Serviço de recarga de Toner Phaser Xerox 106R01159/ 3117/ 3122 / 3124 / 3125, preto.	SERV	30	R\$ 40,00
39	RECARGA DE TONER RICOH SP 4510 - Serviço de recarga de Toner Ricoh SP 4510 / SP4 510SF, preto.	SERV	70	R\$ 130,00
40	RECARGA DE TONER SAMSUNG D101 - Serviço de recarga de Toner Samsung D101 /MLTD101/ MLTD101S, preto.	SERV	70	R\$ 70,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

3



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

41	RECARGA DE TONER SAMSUNG D111 - Serviço de recarga de Toner Samsung D111 / MLD111/ MLTD11S, preto.	SERV	350	R\$ 70,00
42	RECARGA DE TONER SAMSUNG D203U - Serviço de recarga de Toner Samsung D203U/203U/ MLTD 203U, preto.	SERV	20	R\$ 139,00
43	RECARGA DE TONER SAMSUNG D205L - Serviço de recarga de Toner Samsung D205L / MLTD205L, preto.	SERV	30	R\$ 99,00
44	RECARGA DE TONER SAMSUNG D2850 - Serviço de recarga de Toner Samsung D2850/ MLD2850 / MLD2850A/ MLD2850B, preto.	SERV	20	R\$ 79,00
45	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML1610D2 - Serviço de recarga de Toner Samsung ML1610D2, preto.	SERV	20	R\$ 19,00

Valor total do Lote 01: R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais)

LOTE 02 - RECARGA DE CARTUCHOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.U.
1	RECARGA DE CARTUCHO CANON 30 - Serviço de recarga de cartucho Canon PG30, preto.	SERV	20	R\$ 9,00
2	RECARGA DE CARTUCHO CANON 31 - Serviço de recarga de cartucho Canon CL31, colorido.	SERV	20	R\$ 9,00
3	RECARGA DE CARTUCHO EPSON 140 AMARELO - Serviço de recarga de cartucho Epson 140 amarelo/ T140420.	SERV	40	R\$ 31,00
4	RECARGA DE CARTUCHO EPSON 140 CIANO - Serviço de recarga de cartucho Epson 140 ciano / T140220.	SERV	40	R\$ 31,00
5	RECARGA DE CARTUCHO EPSON 140 MAGENTA - Serviço de recarga de cartucho Epson 140 magenta/ T140320.	SERV	40	R\$ 31,50
6	RECARGA DE CARTUCHO EPSON 140 PRETO - Serviço de recarga de cartucho Epson 140 preto/ T140120.	SERV	40	R\$ 31,50
7	RECARGA DE CARTUCHO HP 21 - Serviço de recarga de cartucho HP 21 preto / C9351AB.	SERV	20	R\$ 20,00
8	RECARGA DE CARTUCHO HP 22 - Serviço de recarga de cartucho HP 22 colorido/ C9352 A.	SERV	20	R\$ 20,00
9	RECARGA DE CARTUCHO HP 27 - Serviço de recarga de cartucho HP 27 preto / C8727AB.	SERV	20	R\$ 16,00
10	RECARGA DE CARTUCHO HP 28 - Serviço de recarga de cartucho HP 28 colorido / C8728AB.	SERV	20	R\$ 16,00
11	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 COLORIDO - Serviço de recarga de cartucho HP 60 colorido/	SERV	100	R\$ 19,00

4

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	CC643WB.			
12	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO - Serviço de recarga de cartucho HP 60 preto / CC640WB.	SERV	100	R\$ 19,00
13	RECARGA DE CARTUCHO HP 74 - Serviço de recarga de toner HP 74 preto / CB335WB.	SERV	20	R\$ 9,00
14	RECARGA DE CARTUCHO HP 75 - Serviço de recarga de cartucho HP 75 colorido / CB337WB.	SERV	20	R\$ 9,00
15	RECARGA DE CARTUCHO HP 80 AMARELO - Serviço de recarga de cartucho HP 80 amarelo / C4873A.	SERV	20	R\$ 40,00
16	RECARGA DE CARTUCHO HP 80 CIANO - Serviço de recarga de cartucho HP 80 ciano / C4872A.	SERV	20	R\$ 40,00
17	RECARGA DE CARTUCHO HP 80 MAGENTA - Serviço de recarga de cartucho HP 80 magenta / C4874A.	SERV	20	R\$ 40,00
18	RECARGA DE CARTUCHO HP 80 PRETO - Serviço de recarga de cartucho HP 80 preto / C4871A.	SERV	20	R\$ 40,00
19	RECARGA DE CARTUCHO HP 92 - Serviço de recarga de cartucho HP 92 preto / C9362WB.	SERV	20	R\$ 9,50
20	RECARGA DE CARTUCHO HP 93 - Serviço de recarga de cartucho HP 93 colorido / C9361WB.	SERV	20	R\$ 10,00
21	RECARGA DE CARTUCHO HP 94 - Serviço de recarga de cartucho HP 94 preto / C8765WL.	SERV	20	R\$ 10,00
22	RECARGA DE CARTUCHO HP 95 - Serviço de recarga de cartucho HP 95 colorido / C8766WL.	SERV	20	R\$ 10,00
23	RECARGA DE CARTUCHO HP 96 - Serviço de recarga de cartucho HP 96 preto / C8767WL.	SERV	20	R\$ 10,00
24	RECARGA DE CARTUCHO HP 97 - Serviço de recarga de cartucho HP 97 colorido / C9363WL.	SERV	20	R\$ 10,00
25	RECARGA DE CARTUCHO HP 98 - Serviço de recarga de cartucho HP 98 preto / C9364WL.	SERV	20	R\$ 10,00
26	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COLORIDO - Serviço de recarga de cartucho HP 122 colorido / CH562HB.	SERV	50	R\$ 15,00
27	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 PRETO - Serviço de recarga de cartucho HP 122 preto / CH561HB.	SERV	50	R\$ 20,00
28	RECARGA DE CARTUCHO HP 662 COLORIDO - Serviço de recarga de cartucho HP 662 colorido / CZ104AB.	SERV	50	R\$ 20,00
29	RECARGA DE CARTUCHO HP 662 PRETO - Serviço de recarga de cartucho HP 662 preto / CZ103AB.	SERV	50	R\$ 20,00
30	RECARGA DE CARTUCHO HP 901 COLORIDO - Serviço de recarga de cartucho HP 901 colorido /	SERV	50	R\$ 15,00

5

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	CC656AB.			
31	RECARGA DE CARTUCHO HP 901 PRETO - Serviço de recarga de cartucho HP 901 preto / CC653AB.	SERV	50	R\$ 15,00
32	RECARGA DE CARTUCHO HP 940 AMARELO - Serviço de recarga de cartucho HP 940 amarelo/ C4905AB.	SERV	20	R\$ 15,00
33	RECARGA DE CARTUCHO HP 940 CIANO - Serviço de recarga de cartucho HP 940 ciano / C4903AB.	SERV	20	R\$ 15,00
34	RECARGA DE CARTUCHO HP 940 MAGENTA - Serviço de recarga de cartucho HP 940 magenta / C4904AB.	SERV	20	R\$ 15,00
35	RECARGA DE CARTUCHO HP 940 PRETO - Serviço de recarga de cartucho HP 940 preto / C4902AB.	SERV	20	R\$ 15,00

Valor total do Lote 02: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. Os órgãos e as entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para prestar os serviços.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

6

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3.6. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis, será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme o Decreto n. 062/2023.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.4.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

8

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente

9

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
- e) não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

7.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente dos casos de:
 - a) força maior,
 - b) caso fortuito;
 - c) fato do príncipe;
 - d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.

10

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 029/2024 - Sistema de Registro de Preços.

9.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

9.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

JETMULTI CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Representante legal: **Vagner de Assis Rola**

11
Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 16.554/2024; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS VISANDO AO ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES DAS UNIDADES DE ENSINO E DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) BEM COMO AOS PARTICIPANTES DE PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARGOSA/BA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023, FIRMADA EM 07/08/2023, COM A EMPRESA **JCSL PAPELARIA E UTILIDADES LTDA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 11.936.984/0001-33; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 84 DA LEI 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELA CONTRATADA, ANTÔNIO SOARES LOURENÇO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90100/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90100/2024

Processo Administrativo 19.536/2024

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **23/08/2024**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2024/229>, **PNCP: 13825484000150-1-000229/2024**, **OBJETO:** aquisição de placas de inauguração para serem instaladas nas obras realizadas pelo Município de Amargosa-Ba. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 17.449/2024 **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E REFORMA DA PRAÇA LOURIVAL MONTE, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO COM RECURSOS PROVENIENTES DO FINISA, PELO TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL, SEGUNDO O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, FIRMADO EM 14/03/2024, COM A EMPRESA **ILUMINAR - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 14.725.920/0001-81; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$201.898,44, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 17,87%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELA CONTRATADA, ADRIANA MONTEIRO OLIVEIRA BRITTO E MARCELO BATISTA DE BRITO.

REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90097/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90097/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.394/2024

OBJETO: aquisição de placas de inauguração para serem instaladas nas obras realizadas pelo Município de Amargosa-Ba.

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº **18.394/2024**, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **90097/2024**, **PNCP: 13825484000150-1-000215/2024**, local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2024/215> destinada a aquisição de placas de inauguração para serem instaladas nas obras realizadas pelo Município de Amargosa-Ba.

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 20 de agosto de 2024.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12.710/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos 28 dias do mês de Junho de 2024, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 19 de abril de 2022 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024, conforme ato publicado em 14/06/2024 e homologada em 14/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2-Granjas Rurais, Presidente Vargas CEP 41.230-195, no Município de Salvador/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Ivan Correia da Silva, através de Contrato social, portador(a) da Cédula de Identidade nº 02.xxx.xxx-25e CPF nº 232.xxx.xxx-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de medicamentos para servir a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades Básicas de Saúde, em Lotes, para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	AMITRIPTILINA 25MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte	COMP	150.000	E.M.S	R\$ 0,06

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.			1023508850041	
2	BIPERIDENO 2MG cloridrato, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	80.000	CRISTALIA 1029800960045	R\$ 0,40
3	CLOMIPRAMINA 25mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	40.000	E.M.S 1023506730081	R\$ 1,15
4	FLUOXETINA 20MG, comprimido/cápsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP/CPS	100.000	HIPOLABOR 1134301690053	R\$ 0,13
5	LEVODOPA + CARBIDOPA, comprimido (200mg + 50mg). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	3.000	BIOETHICA RDC Nº 67/2007	R\$ 2,60
6	LEVODOPA + CARBIDOPA, comprimido (250mg + 25mg). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	10.000	CRISTALIA 1029801070034	R\$ 0,90
7	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA, comprimido (100mg + 25mg). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	12.000	ACHE 1057306960035	R\$ 1,20

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSSERAZIDA, comprimido (200mg+50mg). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	12.000	ACHE 1057306960051	R\$ 0,96
9	METILFENIDATO 10MG, cápsula/comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	2.000	E.M.S 1023512240048	R\$ 1,20
10	NORTRIPTILINA 25MG, cápsula/comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP/CPS	15.000	CELLERA FARMA 1044002150112	R\$ 0,40
11	NORTRIPTILINA 50MG, cápsula/comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP/CPS	15.000	CELLERA FARMA 1044002150082	R\$ 0,55
12	PAROXETINA 20MG, comprimido revestido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	2.000	ZYDUS 1565100050011	R\$ 0,30

Valor total estimado do Lote 2: R\$ 159.970,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais)

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg, comprimido/cápsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro	COMP	25.000	BIOLAB 1097402580018	R\$ 0,43

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	dos produtos na ANVISA.				
2	ÁCIDO VALPROÍCO 50mg/mL xarope. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.200	PRATI 1256802340052	R\$ 8,50
3	ÁCIDO VALPROÍCO 500mg, com primido/cápsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	80.000	BIOLAB 1097402580034	R\$ 0,70
4	CARBAMAZEPINA 200mg, com primido envelopado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	120.000	HIPOLABOR 1134302080021	R\$ 0,21
5	CARBAMAZEPINA 400mg, com primido envelopado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	15.000	CRISTALIA 1029800440084	R\$ 0,58
6	CARBAMAZEPINA xarope 20mg/mL, frasco 100mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.200	UNIÃO QUÍMICA 1049701720040	R\$ 9,12
7	CLONAZEPAM 2MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	90.000	GEOLAB 1542301750311	R\$ 0,06
8	DIAZEPAN 10MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	20.000	SANTISA 1018600190119	R\$ 0,06

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

9	DIAZEPAN 5MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	20.000	SANTISA 1018600190100	R\$ 0,05
10	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	40.000	HIPOLABOR 1134301930011	R\$ 0,17
11	FENOBARBITAL 100MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	80.000	UNIÃO QUÍMICA 1049702850037	R\$ 0,15
12	FENOBARBITAL sol oral 40mg/ml, frasco 20ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.200	UNIÃO QUÍMICA 1049713300017	R\$ 4,00

Valor total estimado do Lote 3: R\$ 152.994,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais)

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	CARBONATO DE LÍCIO 300MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	70.000	BIOLAB 1097403090073	R\$ 0,30
2	CLORPROMAZINA 100mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	70.000	UNIÃO QUÍMICA 1049701550048	R\$ 0,40

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3	CLORPROMAZINA 25mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	30.000	CRISTALIA 1029802260229	R\$ 0,50
4	HALOPERIDOL 1MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	20.000	CRISTALIA 1029800200210	R\$ 0,20
5	HALOPERIDOL 5MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	100.000	UNIÃO QUÍMICA 1049714890039	R\$ 0,22
6	HALOPERIDOL sol. oral 2mg/ml, frasco 20ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	2.000	UNIÃO QUÍMICA 1049712080013	R\$ 4,00
7	LEVOMEPROMAZINA 100mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	50.000	HIPOLABOR 1134301940025	R\$ 0,41
8	LEVOMEPROMAZINA 25mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	50.000	CRISTALIA 1029800280095	R\$ 0,62
9	RISPERIDONA 1MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	80.000	PRATI 1256802690071	R\$ 0,15

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

10	RISPERIDONA 3MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	90.000	PRATI 1256802690312	R\$ 0,25
11	TIORIDAZINA 100mg, drágea. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	25.000	UNIÃO QUÍMICA 1049712300048	R\$ 0,20
12	TIORIDAZINA 50mg, drágea. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	25.000	UNIÃO QUÍMICA 1049712300031	R\$ 0,75

Valor total estimado do Lote 4: R\$ 207.750,00 (duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNL.
1	BIPERIDENO Injetável de 5mg/ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	1.000	CRISTALIA 1029800960126	R\$ 2,80
2	CLOPRIMAZINA 25mg/5ml, solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	1.000	UNIÃO QUÍMICA 1049701550031	R\$ 2,00
3	DIAZEPAM 5 mg/ml, solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	600	SANTISA 1018600300011	R\$ 1,35

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

4	FENITOINA 50mg/mL, solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	600	HIPOLABOR 1134301710021	R\$ 2,50
5	FENOBARBITAL 100mg/mL, solução injetável, ampola com 2mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	1.000	CRISTALIA 1029800160197	R\$ 2,80
6	HALOPERIDOL 5mg/mL, solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	1.000	UNIÃO QUÍMICA 1049701910095	R\$ 2,20
7	HALOPERIDOL DECANOATO solução injetável 70,52mg/mL ou 50mg/mL, ampola 1mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	6.000	UNIÃO QUÍMICA 1049713130022	R\$ 4,93

Valor total estimado do Lote 5: R\$ 41.690,00 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa reais)

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNL
1	AMBROXOL 3mg/mL, solução oral (xarope). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.500	FARMACE 1108500390085	R\$ 2,70
2	AMBROXOL 6mg/mL, solução oral (xarope). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.500	FARMACE 1108500390026	R\$ 3,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3	BROMETODEIPRATROPIO0,25 mg/ml,solução para inalação,frasco com 20ml.A embalagem do produto devera conter aseguinte impressão "venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	300	PRATI 1256800902226	R\$ 1,40
4	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml solução oral 20ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	300	PRATI 125680124	R\$ 1,00
5	BUDESONIDA 32 MCG, AEROSSOL NASAL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"vendaproibidapelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	400	E.M.S 1023511800015	R\$ 13,00
6	BUDESONIDA 50 MCG, AEROSSOL NASAL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"vendaproibidapelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	300	ACHE 1057305900128	R\$ 40,00
7	BUDESONIDA 64 MCG, AEROSSOL NASAL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos naANVISA.	FSC	600	E.M.S 1023511800023	R\$ 16,00
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 mg/mL), solução nasal, frasco com30ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"venda proibidapelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.000	AIRELA RDC Nº 576/2021	R\$ 1,47
9	DIPROPIONATODEBECLOME TASONA200mcg/dose,solução pressurizada para inalação(aerossol)oral,a	FSC	200	GLENMARK 1101302940022	R\$ 40,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	companhado de bocal (dispositivo para inalação oral). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.				
10	DIPROPIONATODEBECLOMETASONA 250mcg/dose, solução pressurizada para inalação (aerossol) oral, acompanhado de bocal (dispositivo para inalação oral). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	200	GLENMARK 1101302770011	R\$ 45,00
11	GUACO (Mikani glomerata Spreng.) xarope. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	2.000	NATULAB 1384100320142	R\$ 2,75
12	SULFATO DE SALBUTAMOL 100mcg aerossol (spray), frasco com 200 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	600	PHARMASCIENCE 1171700090054	R\$ 16,60

Valor total estimado do Lote 7: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml (serina pré-carregada 1ml + agulha). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	3.000	GERMED 1058302200034	R\$ 10,99
2	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150	AMP	2.000	GERMED	R\$ 8,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	mg/Ml + 10 mg/Ml, embalagem com 1 ampola de 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.			1058308650023	
3	CABERGOLINA 0,5mg, comprimido, caixa com 2 comprimidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	CX	50	RANBAXY 1156002150015	R\$ 24,00
4	ENANTATODENORETISTERO NA+VALERATODEESTRADIO L50mg +5 mg/ml (Seringa pré-carregada). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	4.000	CIFARMA 1156002150015	R\$ 11,67
5	ESTRIOL 1MG/G, creme vaginal, bisnaga com 50g + aplicador ginecológico. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	300	HIPOLABOR 1134302010011	R\$ 14,00
6	LEVONORGESTREL 0,75 mg, blister com 02 comprimidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BLT	500	CIMED 1438100880019	R\$ 1,30
7	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL, DRÁGEA/COMPRIMIDO (0,15mg+0,03mg), blister com 21 comprimidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BLT	10.000	BIOLAB 1097400610041	R\$ 2,73

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8	NORETISTERONA 0,35mg, blister com 35 comprimidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BLT	3.000	BIOLAB 1097401010021	R\$ 7,00
---	---	-----	-------	-------------------------	----------

Valor total estimado do Lote 9: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	DIPIRONASÓDICA 500MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	300.000	PRATI 1256800110037	R\$ 0,14
2	DIPIRONASÓDICA 500mg/ml, solução oral, frasco com 10ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	2.000	AIRELA 1449300100071	R\$ 1,30
3	GLIBENCLAMIDA 5MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	240.000	GEOLAB 1542300430038	R\$ 0,03
4	GLICLAZIDA 30MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	150.000	E.M.S 1023512600028	R\$ 0,14
5	GLICLAZIDA 60MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	6.000	E.M.S 1023512600079	R\$ 0,40
6	IBUPROFENO 50mg/ml, solução oral, frasco com 30ml. A embalagem	FSC	2.000	NATULAB	R\$ 2,30

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	doproduto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.			1384100330083	
7	IBUPROFENO 600MG, comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	120.000	VITAMEDIC 1039200650069	R\$ 0,20
8	METFORMINA 500MG, comprimido de liberação prolongada. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	20.000	PRATI 1256802470088	R\$ 0,20
9	METFORMINA 850mg, comprimido sulcado. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	250.000	PRATI 1256801510027	R\$ 0,16
10	PARACETAMOL 200MG/ML, solução oral, frasco com 10ml. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	2.000	FARMACE 1108500340071	R\$ 1,00
11	PARACETAMOL 500MG, comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	90.000	AIRELA RDC Nº 576/2021	R\$ 0,08

Valor total estimado do Lote 12: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml, suspensão oral. A embalagem do produto deve	FSC	1.000	NATULAB RDC Nº	R\$ 2,40

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	conter a seguinte impressão"vendaproibidapelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.			199/2006	
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	8.000	MERCK 1008904160107	R\$ 0,30
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg, comprimido A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	8.000	MERCK 1008904160018	R\$ 0,30
4	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	6.000	MERCK 1008904160042	R\$ 0,30
5	METOCLOPRAMIDA10MG,comprimido.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos naANVISA.	COMP	25.000	HIPOLABOR 1134300520057	R\$ 0,10
6	METOCLOPRAMIDA4MG/ML ,solução oral,frasco com 10ml.A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão"vendaproibidapelo comércio."Apresentar registro dos produtos naANVISA.	FSC	600	BELFAR 1057100860027	R\$ 2,00
7	OLEO MINERAL 100ML FRASCO 100ML/FRASCO. A embalagem do Produto deverá conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.000	IMEC RDC Nº 199/2006	R\$ 3,12

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8	OMEPRAZOL 20MG-cápsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	CPS	180.000	BELFAR 1057100830098	R\$ 0,06
9	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, pó para solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	SCH	15.000	NATULAB RDC Nº 27/2010	R\$ 1,00

Valor total estimado do Lote 15: R\$ 41.620,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 7.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

**MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E
TRANSPORTES LTDA**
Representante legal: **Ivan Correia da Silva**



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.710/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos 28 dias do mês de **Junho** de 2024, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 19 de abril de 2022 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024**, conforme ato publicado em 14/06/2024 e homologada em 14/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.600.610/0001-48, com sede na **Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 194, Lote Vila das Castanheiras, Galpão 06, quadra H00, Lote 56 a 58, Buraquinho CEP 42.710-400**, no Município de **Lauro de Freitas/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Jailton Ribeiro da Silva**, através de **Contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 03.xxx.xxx-00e CPF nº 464.xxx.xxx-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **fornecimento de medicamentos para servir a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades Básicas de Saúde, em Lotes**, para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNL.
1	ACICLOVIR 200mg omprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos naANVISA.	COMP	30.000	PRATI 125680163	R\$ 0,25
2	ACICLOVIR 50mg/g creme, bisnaga com 10g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	1.500	PRATI 125680111	R\$ 2,70
3	ALBENDAZOL 40mg/mL suspensão oral 10ml/frasco. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos naANVISA.	FSC	1.500	GEOLAB 154230044	R\$ 1,70
4	ALBENDAZOL, comprimido mastigável 400mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	30.000	PRATI 125680052	R\$ 0,30
5	BENZOATO DE BENZILA 250mg /ml, emulsão, frasco com 100ml. A Embalagem do produto devera conter a seguinte impressão"venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos naANVISA.	FSC	200	IFAL 135310021	R\$ 5,00
6	CETOCONAZOL 200MG, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio."Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	5000	PHARLAB 141070064	R\$ 0,40

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7	CETOCONAZOL 20mg/g, creme, bisnaga com 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	600	BELFAR RDC 576/2021	R\$ 2,20
8	CETOCONAZOL Xampu 2%, frasco com 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	600	CIMED RDC 576/2021	R\$ 6,50
9	Cloridrato de LIDOCAÍNA 2% gel, bisnaga com 30g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	1.800	PHARLAB 141070118	R\$ 3,00
10	FLUCONAZOL 150mg. Cápsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	CPS	15.000	MEDQUIMICA 109170055	R\$ 0,40
11	IVERMECTINA 6mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	5.000	VITAMEDICA 103920167	R\$ 0,30
12	NISTATINA 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco com 50ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	700	PRATI 125680026	R\$ 5,00
13	NITRATO DE MICONAZOL 20mg/g (2%), creme vaginal, bisnaga de 80g + aplicador ginecológico. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	2.000	NATIVITA RDC 576/2021	R\$ 8,00

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

14	NITRATO DE MICONAZOL 20mg/ml (2%), loção, frasco com 30ml. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.000	CIMED RDC 576/2021	R\$ 5,00
15	ÓXIDO DE ZINCO 25%. PASTA D'ÁGUA (F.N.), bisnaga com 80g. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	100	UNOPAR RDC 576/2021	R\$ 5,80
16	PERMETRINA 1% Loção, frasco com 60ml. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	500	NATIVITA 147610011	R\$ 1,80
17	PERMETRINA 5% Loção, frasco com 60ml. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	500	NATIVITA 147610011	R\$ 1,80
18	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5%, GEL, bisnaga de 60g. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	50	FARMA SITE RDC 576/2021	R\$ 4,80
19	PIRIMETAMINA 25MG, comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	2.000	FARMOQUIMICA 103900148	R\$ 0,33

Valor total estimado do Lote 14: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador/beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ORTOGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Representante legal: **Jailton Ribeiro da Silva**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.710/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos 28 dias do mês de **Junho** de 2024, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 19 de abril de 2022 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024**, conforme ato publicado em **14/06/2024** e homologada em **14/08/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.632.425/0001-93**, com sede na **Rua da Bolívia, nº 223, quadra P-Galpão 1-Granjas Rurais Presidente Vargas CEP 41.230-195**, no Município de **Salvador/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ivan Calixto de Almeida Correia**, através de **Contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **14.xxx.xxx-72** e CPF nº **012.xxx.xxx-44**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **fornecimento de medicamentos para servir a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Unidades Básicas de Saúde, em Lotes**, para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	ACARBOSE 50mg comprimido en velopado. A embalagem do produ to deve conter a seguinte impress ão "venda proibida pelo comércio.	COMP	2.000	E.M.S 1356900350024	R\$ 1,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	"Apresentar registro dos produtos na ANVISA.				
2	ALCACHOFRAS (Cynara scolymus L) 200mg, comprimido/cápsula. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	CAPS/COMP	2.400	MULTILAB 1181901190053	R\$ 1,00
3	AMINOFILINA, comprimido 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	15.000	HIPOLABOR 1134301650035	R\$ 0,12
4	AROEIRA (Schinus molle L), gel vaginal, bisnaga de 60g + aplicadores ginecológicos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	200	INFAL 1155700460046	R\$ 3,00
5	DICLOFENACO RESINATO 15 mg/ml, suspensão oral (gotas). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	600	E.M.S 1023506820038	R\$ 6,75
6	DICLOFENACO SÓDICO, comprimido revestido 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	15.000	GEOLAB 1542300220051	R\$ 0,10
7	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% colírio. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	500	E.M.S 1023507740186	R\$ 9,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8	SIMETICONA 40 mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	15.000	PHARMASCIE NSE 5762021	R\$ 0,25
9	SIMETICONA 75mg/ml, emulsão oral, frasco gotas com 10 ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	500	NATULAB 1992006	R\$ 2,80

Valor total estimado do Lote 1: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNL.
1	ÁGUA, para injeção e pirogênica, injetável frasco 5ml ou 10ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	5.000	SAMTEC 1559200020245	R\$ 0,30
2	AMINOFILINA sol inj. 24mg/ml, ampola de 10ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	300	FARMACE 1108500240024	R\$ 4,00
3	AMIODARONA 50MG/ML ampola 3ml, solução injetável. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	300	HIPOLABOR 1134301220022	R\$ 4,00
4	CETOPROFENO 50 mg/ml I.M., solução injetável, ampolas com 2ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos	AMP	600	UNIÃO QUÍMICA 1049700040062	R\$ 2,60

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	produtos na ANVISA.				
5	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/mL, solução injetável, ampolas com 2ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	500	FARMACE 1108500210028	R\$ 1,50
6	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 2mg/mL, solução injetável, ampolas com 1mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	600	FARMACE 1108500320036	R\$ 1,00
7	DICLOFENACOSÓDICO, solução injetável 75mg/mL, ampolas com 3mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	600	FARMACE 1108500160012	R\$ 1,30
8	DIPIRONA 500mg/mL, solução injetável, ampolas com 2ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	1.200	SANTISSA 101860036022	R\$ 1,45
9	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, (5mg + 2mg)/mL suspensão injetável 1mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	300	COSMED 1781708010071	R\$ 5,20
10	EPINEFRINA 1mg/mL, solução injetável, ampolas com 1mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	400	HYPOFARMA 1038700820011	R\$ 1,00
11	FUROSEMIDA 10mg/mL, solução injetável, ampolas com 2mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	500	HYPOFARMA	R\$ 1,00

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	lagem do produto de veracidade a seguir: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.			1038700380011	
12	GLICOSE, solução injetável 25%, 5ml ou 10mL. A embalagem do produto de veracidade a seguir: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	300	SAMTEC 1559200060081	R\$ 0,60
13	GLICOSE, solução injetável 50%, 5ml ou 10mL. A embalagem do produto de veracidade a seguir: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	500	SAMTEC 1559200060047	R\$ 0,60
14	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 500mg FA sem diluente. A embalagem do produto de veracidade a seguir: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	300	UNIÃO QUÍMICA 1049700200124	R\$ 6,60
15	SULFATO DE ATROPINA 0,25mg/ml. A embalagem do produto de veracidade a seguir: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	300	FARMACE 1108500170026	R\$ 1,50

Valor total estimado do Lote 16: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação,

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante legal: **Ivan Calixto de Almeida Correia**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 11



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12.710/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos 28 dias do mês de Junho de 2024, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 19 de abril de 2022 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024, conforme ato publicado em 14/06/2024 e homologada em 14/08/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287,, Galpão A, Caiçaras CEP 46.430-000, no Município de Guanambi/BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jarley Lima Ferreira, através de Contrato social, portador(a) da Cédula de Identidade nº 21.xxx.xxx-57e CPF nº 077.xxx.xxx-64, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de medicamentos para servir a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades Básicas de Saúde, em Lotes, para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	DEXAMETASONA 4mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo	COMP	30.000	TEUTO 103700552	R\$ 0,20

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.				
2	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% bisnaga 10g. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	1.500	HIPOLABOR 1029800960045	R\$ 1,98
3	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/ML elixir fr.100m. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.500	FARMACE 110850035	R\$ 2,42
4	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1mg/ml, solução oral, frasco com 100mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.500	PRATI 125680082	R\$ 9,21
5	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3mg/ml, solução oral, frasco com 100ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.500	HIPOLABOR 113430184	R\$ 6,72
6	LORATADINA 10mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	30.000	GEOLAB 154230336	R\$ 0,08
7	LORATADINA xarope 1mg/ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	2.000	PRATI 125680080	R\$ 4,47

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg, comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	25.000	GEOLAB 154230051	R\$ 0,07
9	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, solução oral 0,4mg/ml, frasco 100ml. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	2.000	NATULAB 138410020	R\$ 1,77
10	PREDNISONA 20mg, comprimido envelopado. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	50.000	HIPOLABOR 113430213	R\$ 0,18
11	PREDNISONA 5mg, comprimido envelopado. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	40.000	HIPOLABOR 113430213	R\$ 0,04
12	PROMETAZINA, comprimido 25mg. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	150.000	CRISTALIA 102980042	R\$ 0,16
13	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2mL. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	AMP	1.000	HIPOLABOR 113430202	R\$ 2,80

Valor total estimado do Lote 6: R\$ 90.525,00 (noventa mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
------	---------------	-----	-----	-------	------------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	ÁCIDO FÓLICO 5mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	100.000	HIPOLABOR 113430159	R\$ 0,06
2	ÁCIDO FÓLICO 0,2 mg/ml, solução oral gotas. A embalagem do produto deverá conter seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	600	NATUBRAS RDC 199	R\$ 3,20
3	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	10.000	HIPOLABOR 113430072	R\$ 1,34
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	30.000	CELLERA 104400205	R\$ 0,31
5	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500mg+400mUI, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	50.000	BIONATUS RDC 27	R\$ 0,13
6	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	50.000	NUTIVIT RDC 27	R\$ 0,13
7	SULFATO FERROSO 40mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	80.000	NATULAB RDC 199	R\$ 0,07

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8	SULFATO FERROSO 125mg/5ml (equivalente a 25mg/mL de ferro elemental), solução oral-gotas. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.200	NATULAB 138410004	R\$ 0,98
9	SULFATO FERROSO 25mg/ml, xarope. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	FSC	600	NATUBRAS RDC 27	R\$ 2,50

Valor total estimado do Lote 8: R\$ 51.896,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais)

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNL.
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	200.000	IMEC 142590006	R\$ 0,05
2	ANLODIPINO 10MG, comprimido envelopado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	180.000	GEOLAB 154230207	R\$ 0,04
3	ANLODIPINO 5MG, comprimido envelopado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	180.000	GEOLAB 154230207	R\$ 0,03
4	ATENOLOL 100MG, comprimido envelopado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	90.000	PRATI 125680146	R\$ 0,17

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5	ATENOLOL 25MG, comprimido envelopado. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	COMP	50.000	PRATI 125680146	R\$ 0,06
6	ATENOLOL 50MG, comprimido envelopado. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	COMP	90.000	PRATI 125680146	R\$ 0,08
7	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75mg, comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	COMP	60.000	E.M.S 102351196	R\$ 0,42
8	CAPTOPRIL 25MG, comprimido sulcado. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	COMP	180.000	GEOLAB 154230282	R\$ 0,03
9	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG, comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	COMP	25.000	GEOLAB 154230277	R\$ 0,38
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg, comprimido sublingual. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	COMP	1.500	E.M.S 135690015	R\$ 0,43

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

11	ENALAPRIL 20MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	200.000	HIPOLABOR 113430190	R\$ 0,07
12	ENALAPRIL 5MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	30.000	BELFAR 105710158	R\$ 0,07
13	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	300.000	PRATI 125680202	R\$ 0,06
14	METILDOPA 250MG, comprimido revestido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	25.000	HIPOLABOR 113430209	R\$ 0,63
15	METILDOPA 500MG, comprimido revestido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	20.000	HIPOLABOR 113430209	R\$ 1,01
16	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	50.000	ZYDUS 156510008	R\$ 0,10
17	NIFEDIPINO 10MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	3.000	BRAIN FARM A	R\$ 0,12

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.			155840169	
18	NIFEDIPINO 20MG, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	40.000	BRAIN FARM A 155840169	R\$ 0,13
19	VARFARINA 5mg, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	3.000	TEUTO 156510008	R\$ 0,20

Valor total estimado do Lote 10: R\$ 170.055,00 (cento e setenta mil e cinquenta e cinco reais)

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	CARVEDILOL 12,5MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	50.000	MUTILAB 118190262	R\$ 0,20
2	CARVEDILOL 25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	50.000	MUTILAB 118190262	R\$ 0,18
3	CARVEDILOL 3,125MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	30.000	MUTILAB 118190262	R\$ 0,13
4	CARVEDILOL 6,25MG, A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	40.000	E.M.S 102351073	R\$ 0,13

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5	DIGOXINA 0,25MG, comprimido. Embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registros dos produtos na ANVISA.	COMP	25.000	PHARLAB 141070059	R\$ 0,25
6	ESPIRONOLACTONA 25MG, comprimido. Embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registros dos produtos na ANVISA.	COMP	150.000	GEOLAB 154230266	R\$ 0,24
7	FUROSEMIDA 40MG, comprimido. Embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registros dos produtos na ANVISA.	COMP	150.000	PRATI 125680195	R\$ 0,07
8	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, comprimido. Embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registros dos produtos na ANVISA.	COMP	250.000	CIMED 143810210	R\$ 0,03
9	PROPRANOLOL 40MG, Embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registros dos produtos na ANVISA.	COMP	80.000	HIPOLABOR 113430210	R\$ 0,06
10	SINVASTATINA 20MG, comprimido. Embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registros dos produtos na ANVISA.	COMP	240.000	PHARLAB 141070108	R\$ 0,13
11	SINVASTATINA 40MG, comprimido. Embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registros dos produtos na ANVISA.	COMP	15.000	PHARLAB 141070108	R\$ 0,21

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

12	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG, A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	60.000	CIMED 143810280	R\$ 0,29
13	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	60.000	BIOLAB 109740350	R\$ 0,31
14	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG, A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	50.000	CIMED 143810280	R\$ 0,47

Valor total estimado do Lote 11: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNI.
1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50mg/12,5mg/ml, suspensão oral. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	600	SANDOZ 10470431	R\$ 19,99
2	AMOXICILINA 500MG, cápsula. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	CPS	90.000	PRATI 125680147	R\$ 0,35
3	AMOXICILINA 50mg/mL, pó para suspensão oral, frasco com 60mL. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.000	PRATI 125680156	R\$ 6,41

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

4	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125MG, cápsula/comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	CPS/COMP	15.000	E.M.S 102350532	R\$ 1,23
5	AZITROMICINA 500MG, cápsula/comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	CPS/COMP	30.000	PHARLAB 141070610	R\$ 0,94
6	AZITROMICINA DIIDRATADA 40mg/ml, pó p/suspensão oral, frasco com 15ml. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1.000	PHARLAB 141070610	R\$ 9,03
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, pó para suspensão injetável + diluente 5ml. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC-AMP	2.000	TEUTO 103700100	R\$ 6,34
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, pó para suspensão injetável + diluente 5ml. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC-AMP	600	TEUTO 103700100	R\$ 6,46
9	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml (4%), suspensão oral. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	600	BELFAR 1101302940022	R\$ 6,97

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

10	CEFALEXINA 50 mg/mL, suspensão oral, frasco com 60mL. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "A venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	1200	TEUTO 103700509	R\$ 7,48
11	CEFALEXINA 500MG, cápsula/c comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "A venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	CPS/COMP	30.000	TEUTO 103700382	R\$ 0,93
12	CIPROFLOXACINO 500MG, comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	30.000	PRATI 125680150	R\$ 0,28
13	CLARITROMICINA 500mg, comprimido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	2.000	PHARLAB 141070628	R\$ 2,08
14	CLARITROMICINA 50mg/mL, suspensão oral. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	FSC	100	E.M.S 102350544	R\$ 2,51
15	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (equivalente 500mg), comprimido revestido. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	COMP	1000	SANOFI 183260363	R\$ 5,20
16	METRONIDAZOL 100mg/g, geleia ou creme vaginal, bisnaga de 50g+10 aplicadores ginecológicos. A embalagem do produto deve conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na ANVISA.	BNG	2400	TEUTO 103700714	R\$ 6,44

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

17	METRONIDAZOL 250mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	COMP	25.000	PRATI 125680182	R\$ 0,21
18	NITROFURANTOÍNA 100MG, cápsula/comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	CPS/COMP	5.000	TEUTO 103700579	R\$ 0,35
19	SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	COMP	5.000	SOBRAL 109630033	R\$ 0,12
20	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g (1%) creme, pote com 400g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	PTE	600	NATIVITA 147610023	R\$ 40,25
21	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40mg/mL+8mg/mL, frasco com 50mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	FSC	1.000	E.M.S 102351048	R\$ 5,61
22	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400mg+80mg, comprimido. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	COM	30.000	PRATI 125680209	R\$ 0,26
23	SULFATO DE NEOMICINA+BACTIRACINA 5mg/g+250UI/g pomada dermatológica, biscoito de 10 gramas. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro do produto na ANVISA.	BNG	1.500	PRATI 125680128	R\$ 3,05

Valor total estimado do Lote 13: R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNL.
1	APARELHOS para leitura dos exames compatíveis com as tiras adquiridas.	CX	200	MEDLEVENS OHN 80560310032	R\$ 10,00
2	KIT DE TIRAS testes para determinação qualitativa de HCG paradiagnostico de gravidez (caixa com 50 unidades de tiras embobadas).	CX	100	EBRAM 10159820159	R\$ 37,52
3	LANCETA para punção capilar digital unidade. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	1.500	G-TECH 80275310043	R\$ 12,83
4	TIRAREAGENTEON CALL PLUS, para teste de glicose no sangue, composição, ferrocianato de potássio III 52,8%, glicose desidrogenase 0,9%, tampão 32,9%, estabilizante 5,3%, ingredientes não reativos 8,1%. Embalagem: caixa com 50 unidades. Deverão ser entregues 100 aparelhos para leitura dos exames compatíveis com as tiras adquiridas.	CX	5.000	MEDLEVENS OHN 80560310036	R\$ 19,84

Valor total estimado do Lote 17: R\$ 124.197,00 (cento e vinte e quatro mil reais e cento e noventa e sete reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

Sector de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa/BA, 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante legal: **Jarley Lima Ferreira**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 20

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 16.405/2024; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS 036/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE WEB PARA COMPOR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, FIRMADO EM 10/08/2023, COM A EMPRESA **M MARIA DE ANDRADE SILVA**, INSCRITA NO CNPJ 16.901.828/0001-50. **BJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA E, PELO CONTRATADO MIRIAN MARIA DE ANDRADE SILVA.